



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 012/2017 Publicado em: de 15 de janeiro de 2018 TIRAGENS: 05 CÓPIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Lei nº 344/2017

Em, 29 de Dezembro de 2017.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE DESTERRO, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Desterro para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 28.092.640,00 (Vinte e Oito Milhões, Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	23.352.040,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.700,00
Contribuições	862.700,00
Receita Patrimonial	691.240,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	13.000,00
Receita de Serviços	64.000,00



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 012/2017 Publicado em: de 15 de janeiro de 2018. TIRAGENS: 05 CÓPIA

Transferências Correntes	21.231.800,00
Outras Receitas Correntes	199.500,00
Receitas de Capital	3.498.900,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	435.900,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.065.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	1.241.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	1.241.700,00
Receta Patrimonial	0,00
Receta Agropecuária	0,00
Receta Industrial	0,00
Receta de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total	28.092.640,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receta Patrimonial	0,00
Receta Agropecuária	0,00
Receta Industrial	0,00
Receta de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 012/2017 Publicado em: de 15 de janeiro de 2018 TIRAGENS: 05 CÓPIA

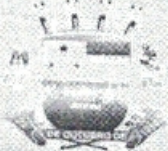
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bônus	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total	0,00
Total Geral da Receita	28.892.640,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

1 - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01000	CÂMARA MUNICIPAL	793.791,00	2,81%
02000	GABINETE DO PREFEITO	630.400,00	2,37%
03000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	547.900,00	1,95%
04000	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.651.927,00	5,88%
05000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.842.000,00	27,51%
06000	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	2.808.000,00	10,00%
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.585.982,00	12,31%
08000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.494.000,00	5,32%
09001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.434.400,00	8,67%
10000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	82.500,00	0,29%
11000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	92.100,00	0,35%
12000	SECRETARIA CONTROL INTERNO DE DESPESA PÚBLICA	79.000,00	0,28%



JORNAL OFICIAL

ATO DO PODER EXECUTIVO
Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 012/2017 Publicado em: de 15 de janeiro de 2018 TIRAGENS: 05 CÓPIA

13000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	228.100,00	0,81%
14000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	784.000,00	2,79%
15000	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DESTERRO	2.353.140,00	8,38%
16000	SECRETARIA DA MULHER	443.500,00	1,51%
17000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.200,00	0,48%
Total		28.092.640,00	100,00%

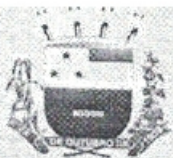
Despesa por Categoria Econômica 1 - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	10.943.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.634.000,00
JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.258.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.247.800,00
INVESTIMENTOS	4.203.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.200,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.200,00
Total	28.092.640,00
Total Geral da Despesa	28.092.640,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária nº 012/2017 Publicada em: de 15 de janeiro de 2018 TIRAGENS: 05 CÓPIA

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 80% (Oitenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência, observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
Prefeito